Lei nº 1.392/99.

"Dá à atual travessa João Pinheiro localizada entre as Ruas Getúlio Vargas e João Pinheiro a denominação de Rua ***"Maria Rezende"*** e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou, e Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada a Travessa João Pinheiro localizada entre as Ruas Getúlio Vargas e Rua João Pinheiro denominação de Rua ***Maria Rezende***.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de Outubro de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal